



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM TELECOMUNICAÇÕES Nº 121/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA ALGAR TELECOM S/A.

Processo: 23117.009758/2014-13

Pregão Presencial: 364/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ com o nº: **71.208.516/0001-74**, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Av. José Alves Garcia, 415, Bairro: Brasil, CEP: 38400-668, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Coord. Vendas Empresas o Sr. Antônio Carlos Allig inscrito no CPF com nº: 434.091.300-63 e portador da carteira de identidade 6.029.200.414 SSP/RS e pelo seu Analista de Negócios o Sr. Rones Ferreira Rezende inscrito no CPF com nº: 744.077.406-04 e portador da carteira de identidade 1.659.580 SSP/GO, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.009758/2014-13, na modalidade Pregão Presencial nº 364/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo de prorrogar a vigência do contrato de **11 de janeiro de 2017 até 11 de janeiro de 2018, sem reajuste de preços.**

(Assinaturas manuscritas)
Algar Telecom
Márcia F. Cordeiro
OAB/MS: 77.334



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Item 1: Valor Estimativo Global do Link: **R\$ 87.816,00** (oitenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais):

ITEM 1	TUPÃ	VALOR MENSAL EM REAIS (R\$)					
	Instalação	25 Mbps	30 Mbps	35 Mbps	40 Mbps	45 Mbps	50 Mbps
	-	7.100,00	7.150,00	7.200,00	7.250,00	7.280,00	7.318,00

Item 2: Valor Estimativo Global do Link: **R\$ 94.800,00** (noventa e quatro mil e oitocentos reais):

ITEM 2	MC	Valor Mensal em Reais (R\$)					
	Instalação	15 Mbps	20 Mbps	25 Mbps	30 Mbps	35 Mbps	40 Mbps
	-	7.600,00	7.650,00	7.700,00	7.800,00	7.850,00	7.900,00

Item 3: Valor Estimativo Global do Link: **R\$ 70.440,00** (setenta mil quatrocentos e quarenta reais):

ITEM 3	SESI	Valor Mensal em Reais (R\$)						
	Instalação	10 Mbps	15 Mbps	20 Mbps	25 Mbps	30 Mbps	35 Mbps	40 Mbps
	-	5.600,00	5.650,00	5.700,00	5.746,00	5.780,00	5.820,00	5.870,00

Item 4: Valor Estimativo Global do Link: **R\$ 22.792,00** (vinte e dois mil setecentos e noventa e dois reais):

ITEM 4	LAB	Valor Mensal em Reais (R\$)					
	Instalação	2 Mbps	4 Mbps	6 Mbps	8 Mbps	10 Mbps	12 Mbps
	1.300,00	1.608,00	1.620,00	1.700,00	1.700,00	1.740,00	1.791,00

Item 5: Valor Estimativo Global do Link: **R\$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais):

ITEM 5	EF	Valor Mensal em Reais (R\$)					
	Instalação	15 Mbps	20 Mbps	25 Mbps	30 Mbps	35 Mbps	40 Mbps
	-	1.416,00	1.450,00	1.500,00	1.550,00	1.600,00	1.650,00

Item 6: Valor Estimativo Global do Link: **R\$ 35.640,00** (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais):

ITEM 6	GLÓRIA	Valor Mensal em Reais (R\$)							
	Instalação	2 Mbps	10 Mbps	15 Mbps	20 Mbps	25 Mbps	30 Mbps	35 Mbps	40 Mbps
	-	1.926,00	2.693,00	2.733,00	2.764,00	2.783,00	2.832,00	2.882,00	2.970,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Item 7: Valor Estimativo Global do Link: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais):

ITEM 7	ED	Valor Mensal em Reais (R\$)					
	Instalação	2 Mbps	4 Mbps	6 Mbps	8 Mbps	10 Mbps	12 Mbps
-	-	750,00	910,00	964,00	1.005,00	1.020,00	1.100,00

Item 8: Valor Estimativo Global do Link: R\$ 19.788,00 (dezenove mil setecentos e oitenta e oito reais):

ITEM 8	FTM	Valor Mensal em Reais (R\$)					
	Instalação	2 Mbps	4 Mbps	6 Mbps	8 Mbps	10 Mbps	12 Mbps
-	-	1.351,00	1.500,00	1.570,00	1.580,00	1.600,00	1.649,00

Item 9: Valor Estimativo Global do Link: R\$ 60.720,00 (sessenta mil setecentos e vinte reais).

ITEM 9	PM	Valor Mensal em Reais (R\$)						
	Instalação	10 Mbps	15 Mbps	20 Mbps	25 Mbps	30 Mbps	35 Mbps	40 Mbps
-	-	4.800,00	4.850,00	4.900,00	4.940,00	5.000,00	5.034,00	5.060,00

Do Valor Global:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. ESTIMATIVO GLOBAL DO LINK EM REAIS R\$
1	LINK ENTRE OS CAMPI SANTA MONICA E TUPA ITUIUTABA CONFORME PROJETO BASICO	1	SV	87.816,00
2	LINK ENTRE OS CAMPI SANTA MONICA E MONTE CARMELO CONFORME PROJETO BASICO	1	SV	94.800,00
3	LINK ENTRE OS CAMPI SANTA MONICA E SESI MONTE CARMELO CONFORME PROJETO BASICO	1	SV	70.440,00
4	LINK ENTRE O CAMPUS SANTA MONICA E A UNIDADE EXTERNA LABORATORIO EM PATOS DE MINAS CONFORME PROJETO BASICO	1	SV	22.792,00
5	LINK ENTRE OS CAMPUS SANTA MONICA E EDUCACAO FISICA CONFORME PROJETO BASICO	1	SV	19.800,00
6	LINK ENTRE OS CAMPI SANTA MONICA E GLORIA CONFORME PROJETO BASICO	1	SV	35.640,00
7	LINK ENTRE O CAMPUS SANTA MONICA E A UNIDADE EXTERNA ENGENHEIRO DINIZ CONFORME PROJETO BASICO	1	SV	13.200,00
8	LINK ENTRE O CAMPUS SANTA MONICA E UNIDADE EXTERNA FTM CONFORME PROJETO BASICO	1	SV	19.788,00
9	LINK ENTRE OS CAMPI SANTA MONICA E PATOS DE MINAS CONFORME PROJETO BASICO	1	SV	60.720,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				424.996,00



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- **PTRES:** 108514
- **Elemento de Despesa:** 3390-39
- **Fonte de Recursos:** 0112
- **Nota de Empenho nº:** 2017NE800237

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente. Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 11 de janeiro de 2017.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Valder Steffen Júnior
Reitor


**ALGAR
TELECOM S/A**
Antônio Carlos Allig
Coord. Vendas Empresas


**ALGAR
TELECOM S/A**
Ronés Ferreira Rezende
Analista de Negócios



TESTEMUNHAS


Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50


Nome: Juliana Silva Andrade
CPF: 068.671.566-73